



PREFEITURA DE
IBARETAMA



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº SRPPE012/2022SESA - SECRETARIA DE SAÚDE**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Documento anexo a Autorização do Gestor, para análise e reprodução para o Edital)

SETEMBRO/2022



PREFEITURA DE
IBARETAMA



TERMO DE REFERENCIA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL N.º 012 DE 03.01.11 E DECRETO N.º 42/2017 E LEI 12.846/2013.

LICITAÇÃO COM LOTES COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I E III DO ART. 48 DA LEI N.º 123/2006.

Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 123/2006, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

2. OBJETO: *Registro de Preços para eventuais aquisições de Material Odontológico (Consumo, Instrumental e Permanente), para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital.*

2.1. ÓRGÃO GERENCIADOR:

- Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. JUSTIFICATIVA: A presente licitação é oriunda da Solicitação procedente da Secretaria de Saúde conforme processo Administrativo e justifica-se na necessidade de atender a demanda para funcionamento dos órgãos internos desta Unidade administrativa, para ofertar melhor atendimento, assim garantindo um atendimento médico odontológico seguro e de qualidade a população do nosso município que necessita de atendimentos constante junto as Unidades Básicas de Saúde,

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, LOTES E VALORES ESTIMADOS:

3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas pesquisas de preços realizadas pelo Departamento de Compras do Município de Ibaretama/CE, conforme o quadro de quantidades e valores estimados por lote anexo a este Termo de Referência.

3.2. REFERENCIAL DOS PREÇOS

3.2.1. O presente certame tem Valor Estimado Global de **R\$ 537.744,39** (quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos);

3.2.2. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Departamento de Compras e Cotação de Preços do Município de Ibaretama/CE, constando nos autos do processo.

3.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

3.3.1. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE.**



PREFEITURA DE
IBARETAMA



3.4. JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMAÇÃO DOS LOTES:

3.4.1. Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o MENOR PREÇO POR LOTE por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os produtos agrupados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento das compras, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um número menor de fornecedores, bem como maior agilidade no julgamento do processo.

4. ENTREGA DOS PRODUTOS:

4.1. **DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da Unidade Administrativa – Secretaria de Saúde ao licitante vencedor/contratado, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

4.1.1. A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao detentor/contratado no seu endereço físico, ou enviada via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou do próprio contrato.

4.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos produtos.

4.1.3. O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos produtos entregues.

4.2. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra emitida pela administração, no local e horário definido na ordem de compra.

4.2.1. Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Ibaretama/CE.

4.2.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a contratante.

4.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.2.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestada pelo Município de Ibaretama/CE.

4.3. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, no edital, na ata de registro de preços e no contrato e as disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda as normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do órgão solicitante.

4.4. FISCAL DO CONTRATO:

4.4.1. A Fiscalização dos Contratos será exercida pela servidora a **Sr. Pedro Barbosa Neto**, especialmente designado pelo Ordenador de Despesas, os quais deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1- A PROPOSTA DE PREÇOS, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **sem a identificação do fornecedor**, contendo a caracterização do produto proposto no campo discriminado, contemplando os itens, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do Edital, a qual deverá conter:

5.1.1- A modalidade E o número da licitação;

5.1.2- Endereçamento a Pregoeiro do município de Ibaretama-CE;

5.1.3- Prazo de entrega dos bens conforme os termos do edital;

5.1.4- Prazo de validade da PROPOSTA DE PREÇOS não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.1.5- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no Termo de Referência, contendo a indicação da marca;

5.1.6- Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como o valor total do Lote e valor global da PROPOSTA DE PREÇOS por extenso;

5.1.7- Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus diretos e indiretos que incidam sobre a execução do objeto desta licitação.

5.1.8- Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua PROPOSTA DE PREÇOS está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (**EDITAL**).

5.2. O encaminhamento de PROPOSTA DE PREÇOS pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas de Preços e lances.

5.2.1. A PROPOSTA DE PREÇOS escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II – Modelo de PROPOSTA DE PREÇOS.

5.2.2. A licitante deverá encaminhar em anexo, no Sistema, sua **PROPOSTA DE PREÇOS**, na forma do Anexo II deste Edital, em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo, ex.: *Anexo1.zip*, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500Kb.

5.3. Os preços constantes da PROPOSTA DE PREÇOS do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

5.3.1- Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.

5.3.2- Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida PROPOSTA DE PREÇOS;

5.3.3- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.3.4- Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Propostas de Preços Comerciais com valor superior aos preços unitários e totais estimados para a contratação.

5.3.5- Na análise das Propostas de Preços A Pregoeiro observará o **Menor Preço por Lote**, expresso em reais. Assim, as Propostas de Preços deverão apresentar o **Menor Valor por Lote**.

5.4. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

5.4.1- A PROPOSTA DE PREÇOS deve contemplar o quantitativo dos itens em sua totalidade conforme licitado.

5.5. O prazo de validade da PROPOSTA DE PREÇOS não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua PROPOSTA DE PREÇOS o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

5.6. A apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

5.7. Somente serão aceitas as Propostas de Preços elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pela Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues a Pregoeiro por meio do sistema.

5.8. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS apresentada em desconformidade com o disposto neste item.

5.9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.9.1.1. Valor total do ITEM/LOTE;

5.9.1.2. Quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item/Lote;

5.9.1.3. Marca (CASO O LICITANTE SEJA O PRÓPRIO FABRICANTE DO PRODUTO, DEVERÁ INDICAR A MARCA DE MODO A NÃO SER IDENTIFICADO. NESTE CASO, DEVERÁ INCLUIR O TERMO "MARCA PRÓPRIA").

5.9.1.4. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, prazos de validade ou de garantia;

5.9.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.9.1.6. O objeto proposto pela licitante deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

5.9.1.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.9.2. As propostas de preços deverão, ainda, conter:

5.9.2.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.9.2.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9.2.3. Prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

- 5.9.3. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, se for o caso, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas, devendo a Pregoeiro proceder às correções necessárias.
- 5.9.4. Não serão adjudicadas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para as Aquisições objeto desta licitação.
- 5.9.5. Na análise das Propostas de Preços a Pregoeiro observará o **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 5.9.6. **SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA APRESENTADA EM DESCONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS "5" DESTE EDITAL.**

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1- OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE IBARETAMA, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**sub itens 6.3 a 6.7**), os quais serão analisados pela Pregoeiro quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade.

6.1.1. Os documentos deverão ser encaminhados a Comissão de Pregões pelo endereço eletrônico www.bll.org.br, "acesso BLL compras", "Acesso Identificado no link específico".

6.1.2. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

6.2. *O Pregoeiro poderá solicitar original de documento já autenticado, para fins de verificação, sendo a licitante obrigada a apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.*

6.3- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1-REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.2-ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.3-INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.3.4- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.5- Documento Oficial de Identificação Válido (Com Foto) e comprovante de CPF, do Sócio - Administrador e ou Titular da Empresa.

6.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.4.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual (FIC), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.3- Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

- 6.4.4- Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante.
- 6.4.5- Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 6.4.6- Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- 6.4.7- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 6.4.8- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 6.4.9- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 6.4.10- A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação ou do lote, conforme o caso.

6.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 6.5.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 6.5.2- Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- a.1) Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis assim apresentados:
- a.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- Publicados em Diário Oficial;
 - Publicados em jornal de grande circulação; ou,
 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- a.1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- a.1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - estatuto das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":
- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou,
 - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- a.1.4) Sociedade criada no exercício em curso:
- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, ficando, pois, estas sociedades dispensadas da análise dos índices do balanço.
- a.2) Os índices que comprovarão a boa situação da empresa são os seguintes:





I. LIQUIDEZ GERAL (LG)

$LG = (AC + RLP) : (PC + ELP)$ MAIOR OU IGUAL A 1,00

II. LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$LC = (AC : PC)$ MAIOR OU IGUAL A 1,00

III. GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)

$GE = (PC + ELP) : (AT)$ MENOR OU IGUAL A 0,50

ONDE:

AC – ATIVO CIRCULANTE

PC – PASSIVO CIRCULANTE

RLP – REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ELP – EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT – ATIVO TOTAL

LG – LIQUIDEZ GERAL

LC – LIQUIDEZ CORRENTE

GE – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

a.3) Quanto à qualificação econômico-financeira no tocante à exigência de Balanço Patrimonial, esclarecemos o devido entendimento acerca do prazo de validade do mesmo. Por meio do Acórdão 116/2016-Plenário, posteriormente referenciado pelo recente Acórdão 2.145/17-Plenário, o TCU adotou posicionamento sobre o tema que prima pela regra prevista no instrumento convocatório. No caso:

“(…) refutando argumento da representante que alegava que a validade dos balanços antigos findar-se-ia em 30 de abril, quando já teriam que ser apresentados os demonstrativos ano contábil de referência, o Tribunal entendeu que deveriam ser sopesados outros princípios, como o da razoabilidade e o da economicidade, frente a um rigorismo excessivo e à possibilidade de reconhecer como válidas ambas as datas, tanto a do Código Civil, quanto a da Instrução Normativa da Receita Federal.” (Acórdão TCU 2.145/17-Plenário).

a.4) Dessa forma, esclarecemos o entendimento no sentido do estabelecimento de dois prazos distintos, a depender da adoção ou não do Sistema Público de Escrituração Digital: o último dia útil de maio para as empresas vinculadas ao SPED, prorrogado, em caráter excepcional, até o último dia útil do mês de julho de 2021, conforme Instrução Normativa RFB nº 2023, de 28 de abril de 2021; e 30 de abril àquelas que não o utilizam.

6.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.6.1- Atestado de Desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do subscritor, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatíveis com o objeto da licitação.

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I. Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II. Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.



PREFEITURA DE
IBARETAMA



6.6.1.1- Em se tratando de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir obrigatoriamente com firma reconhecida do assinante;

6.6.1.2- O atestado deverá ser emitido em papel timbrado que identifique a pessoa jurídica declarante, com nome e cargo do signatário;

6.6.1.3- Não será aceito atestado emitido pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação;

6.6.1.4- Os licitantes deverão apresentar apenas atestado necessário e suficiente para comprovação do exigido;

6.6.1.5- O atestado deverá conter as seguintes informações básicas:

- a) Nome do contratado e do contratante;
- b) Identificação do contrato com tipo ou natureza dos produtos;
- c) Declaração satisfatória na entrega do objeto.

6.6.2- Autorização de funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) — Ministério da Saúde.

6.6.3- Alvará de licença expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

6.7- DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.7.1- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

6.7.2- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

6.7.3- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

6.7.4- Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar N.º 123/06.

6.8- No caso de **LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE IBARETAMA**, a documentação mencionada nos subitens **6.3 a 6.5** poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura de IBARETAMA, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes, o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados nos subitens **6.6 e 6.7** deste edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

6.8.1- A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de IBARETAMA deverá encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

6.9- Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdo e forma.

6.10. Na habilitação jurídica, o licitante deverá demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação, através dos documentos exigidos neste instrumento.

6.11 As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata/recuperação judicial, caso exigidas neste edital, que não apresentaram expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para o recebimento dos envelopes.

6.12. A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

6.13. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste TR referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e formas.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referência correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria de Saúde, ou seja as despesas com os futuros fornecimentos da Ata de Registro de Preços do objeto da licitação correrão à conta da fonte de recursos do Órgão/Entidade participante do **SRP (Sistema de Registro de Preços)**, a ser informada quando da formalização do contrato, a serem consignadas no ato da contratação.

8. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO:

8.1. **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

8.2. **PAGAMENTO:** O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos solicitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, CRF FGTS e CND trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

8.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem 8.2, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

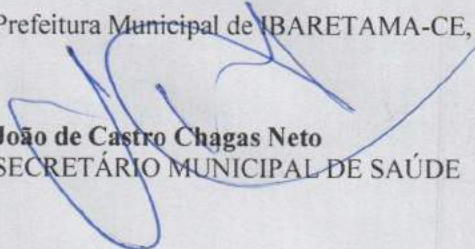
8.3. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei N.º. 8.666/93, alterada e consolidada.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Este Termo de Referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para entrega das futuras aquisições de medicamentos e materiais médico hospitalar conforme este TR, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei N.º. 10.520/02.

9.2. Reproduza-se fielmente este Termo de Referência em anexo ao Edital.

Prefeitura Municipal de IBARETAMA-CE, em 27 de setembro de 2022.


João de Castro Chagas Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

RELAÇÃO DOS LOTES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (CONSUMO, INSTRUMENTAL E PERMANENTE) PARA ESTE TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS À MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I e III do ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.

LOTE 01 - ODONTOLÓGICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA DESTILADA PARA USO ODONTOLÓGICO, GALÃO DE 5 LITROS. <i>Especificação:</i> ÁGUA DESTILADA PARA USO ODONTOLÓGICO, GALÃO DE 5 LITROS.	GALÃO	100	R\$ 13,32	R\$ 1.332,00
2	ÁLCOOL 70% IL. <i>Especificação:</i> ÁLCOOL 70% IL.	UNIDADE	50	R\$ 16,98	R\$ 849,00
3	ALCOOL GEL IL. <i>Especificação:</i> ALCOOL GEL IL.	UNIDADE	50	R\$ 16,79	R\$ 839,50
4	SORO FISIOLÓGICO 0,9% IL. <i>Especificação:</i> SORO FISIOLÓGICO 0,9% IL.	UNIDADE	50	R\$ 8,85	R\$ 442,50
5	ÁCIDO CONDICIONADOR: ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37% EM FORMA DE GEL/COM 5ML. <i>Especificação:</i> ÁCIDO CONDICIONADOR: ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37% EM FORMA DE GEL/COM 5ML.	UNIDADE	100	R\$ 4,61	R\$ 461,00
6	AGENTE HEMOSTÁTICO USO ODONTOLÓGICO EM ESPONJA. <i>Especificação:</i> AGENTE HEMOSTÁTICO USO ODONTOLÓGICO EM ESPONJA.	CAIXA	50	R\$ 54,14	R\$ 2.707,00
7	AGULHA GENGIVAL P/ ANESTESIA DESCARTÁVEL LONGA 27G. CAIXA COM 100 UNIDADE. <i>Especificação:</i> AGULHA GENGIVAL P/ ANESTESIA DESCARTÁVEL LONGA 27G. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50	R\$ 42,92	R\$ 2.146,00
8	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA DESCARTÁVEL CURTA 30G. <i>Especificação:</i> AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA DESCARTÁVEL CURTA 30G.	CAIXA	100	R\$ 49,29	R\$ 4.929,00
9	ALGODÃO EM ROLOS PARA ISOLAMENTO RELATIVO. PACOTE COM 100 UNIDADE.	PACOTE	60	R\$ 2,86	R\$ 171,60





PREFEITURA DE
IBARETAMA



	<i>Especificação:</i> ALGODÃO EM ROLOS PARA ISOLAMENTO RELATIVO. PACOTE COM 100 UNIDADE.				
10	APLICADORES DESCARTÁVEIS TIPO MICROBRUSH. <i>Especificação:</i> APLICADORES DESCARTÁVEIS TIPO MICROBRUSH.	FRASCO	60	R\$ 8,89	R\$ 533,40
11	ALGODÃO HIDRÓFILO, ROLO C/ 500G. <i>Especificação:</i> ALGODÃO HIDRÓFILO, ROLO C/ 500G.	ROLO	60	R\$ 10,81	R\$ 648,60
12	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ- PARA PROFILAXIA 1K. <i>Especificação:</i> BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ- PARA PROFILAXIA 1K..	POTE	50	R\$ 27,79	R\$ 1.389,50
13	ANTISSÉPTICO BUCAL - CLOREXIDINA 0,12%, 1 LITRO. <i>Especificação:</i> ANTISSÉPTICO BUCAL - CLOREXIDINA 0,12%, 1 LITRO.	UNIDADE	50	R\$ 21,85	R\$ 1.092,50
14	CUNHA ODONTOLÓGICA DE MADEIRA, CX. COM 20 UNIDADES. <i>Especificação:</i> CUNHA ODONTOLÓGICA DE MADEIRA, CX. COM 20 UNIDADES.	CAIXA	15	R\$ 10,22	R\$ 153,30
15	CUNHAS DE MADEIRA CERVICAL COLORIDAS CXCOM 100 UNID. <i>Especificação:</i> CUNHAS DE MADEIRA CERVICAL COLORIDAS CXCOM 100 UNID.	CAIXA	25	R\$ 18,20	R\$ 455,00
16	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS. <i>Especificação:</i> ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS.	UNIDADE	15	R\$ 12,01	R\$ 180,15
17	SISTEMA ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA 4ML ESP: FOTO ATIVADO. <i>Especificação:</i> SISTEMA ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA 4ML ESP: FOTO ATIVADO.	FRASCO	150	R\$ 27,82	R\$ 4.173,00
18	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA (HEMOSTOP) COM 10ML. <i>Especificação:</i> SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA (HEMOSTOP) COM 10ML.	FRASCO	50	R\$ 19,97	R\$ 998,50
19	CARBONO PARA OCLUSÃO DUPLA FACE PRETO OU VERMELHO - ENVELOPE COM 12 FOLHAS. <i>Especificação:</i> CARBONO PARA OCLUSÃO DUPLA FACE PRETO OU VERMELHO - ENVELOPE COM 12 FOLHAS.	ENVELOPE	25	R\$ 3,00	R\$ 75,00
20	FIO DENTAL 500M. <i>Especificação:</i> FIO DENTAL 500M. ROLO COM 500M.	FRASCO	50	R\$ 9,56	R\$ 478,00
21	FITA MATRIZ DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO EM RESINA PACT COM 50 UNID. <i>Especificação:</i> FITA MATRIZ DE	PACOTE	50	R\$ 5,11	R\$ 255,50



PREFEITURA DE
IBARETAMA



	POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO EM RESINA PACT COM 50 UNID.				
22	FLÚOR GEL ACIDULADO 200ML E BICO ECONÔMICO. <i>Especificação:</i> FLÚOR GEL ACIDULADO 200ML E BICO ECONÔMICO.	FRASCO	50	R\$ 8,19	R\$ 409,50
23	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA-CONTENDO: 01 TUBO PASTA BASE 13G, 01 TUBO PASTA CATALISADORA 11G, 01 BLOCO PARA MISTURA. <i>Especificação:</i> HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA- CONTENDO: 01 TUBO PASTA BASE 13G, 01 TUBO PASTA CATALISADORA 11G, 01 BLOCO PARA MISTURA.	KIT	100	R\$ 29,17	R\$ 2.917,00
24	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA MED. 75X75MM. PACOTE COM 500. <i>Especificação:</i> COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA MED. 75X75MM. PACOTE COM 500.	PACOTE	80	R\$ 25,62	R\$ 2.049,60
25	SELANTE PARA CICATRÍCULAS E FISSURAS (FOTOPOLIMERIZAVEL). <i>Especificação:</i> SELANTE PARA CICATRÍCULAS E FISSURAS (FOTOPOLIMERIZAVEL).	KIT	75	R\$ 85,23	R\$ 6.392,25
26	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA ÂNGULO. <i>Especificação:</i> TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA ÂNGULO.	UNIDADE	30	R\$ 1,74	R\$ 52,20
27	TIRA DE AÇO ODONTOLÓGICA TAMANHO: LARGURA 6MM. CAIXA COM 12 UNIDADES. <i>Especificação:</i> TIRA DE AÇO ODONTOLÓGICA TAMANHO: LARGURA 6MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	25	R\$ 9,03	R\$ 225,75
28	TIRA DE LIXA USO ODONTOLÓGICO MEDINDO LARG:4MM. PACOTE COM 12 UNIDADES. <i>Especificação:</i> TIRA DE LIXA USO ODONTOLÓGICO MEDINDO LARG:4MM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	CAIXA	30	R\$ 14,01	R\$ 420,30
29	TIRA DE POLIÉSTER. CAIXA COM 12 UNIDADES. <i>Especificação:</i> TIRA DE POLIÉSTER. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	30	R\$ 50,29	R\$ 1.508,70
30	TRICRESOL FORMALINA FRASCO COM 10ML. <i>Especificação:</i> TRICRESOL FORMALINA FRASCO COM 10ML.	FRASCO	45	R\$ 6,96	R\$ 313,20
31	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1LITRO. <i>Especificação:</i> DETERGENTE ENZIMÁTICO 1LITRO.	UNIDADE	50	R\$ 44,44	R\$ 2.222,00
32	DETERGENTE NEUTRO 1LITRO. <i>Especificação:</i> DETERGENTE NEUTRO 1LITRO.	UNIDADE	50	R\$ 3,24	R\$ 162,00



PREFEITURA DE
IBARETAMA



33	LUBRIFICANTE DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - SPRAY - FRASCO 100ML. <i>Especificação:</i> LUBRIFICANTE DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - SPRAY - FRASCO 100ML.	FRASCO	30	R\$ 29,69	R\$ 890,70
34	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO. <i>Especificação:</i> MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO.	UNIDADE	15	R\$ 4,06	R\$ 60,90
35	MATRIZ USO ODONTO DE ACO INOX 0,05X5X500MM PARA ISOLAMENTO DE DENTES. <i>Especificação:</i> MATRIZ USO ODONTO DE ACO INOX 0,05X5X500MM PARA ISOLAMENTO DE DENTES.	UNIDADE	20	R\$ 13,27	R\$ 265,40
36	MATRIZ USO ODONTO DE ACO INOX 0,05X7X500MM PARA ISOLAMENTO DE DENTES. <i>Especificação:</i> MATRIZ USO ODONTO DE ACO INOX 0,05X7X500MM PARA ISOLAMENTO DE DENTES.	UNIDADE	20	R\$ 9,10	R\$ 182,00
37	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M. <i>Especificação:</i> FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M.	UNIDADE	50	R\$ 6,03	R\$ 301,50
38	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO. <i>Especificação:</i> ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO.	UNIDADE	100	R\$ 2,72	R\$ 272,00
39	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR TUBO DE 90G. <i>Especificação:</i> PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR TUBO DE 90G.	BISNAGA	150	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00
40	PEDRA DE ARKANSAS PARA AFIAR INSTRUMENTOS DE CORTE, 10CMX2,5CM. <i>Especificação:</i> PEDRA DE ARKANSAS PARA AFIAR INSTRUMENTOS DE CORTE, 10CMX2,5CM.	UNIDADE	15	R\$ 22,85	R\$ 342,75
41	PEDRA POMES EM PÓ/ POTE COM 100G. <i>Especificação:</i> PEDRA POMES EM PÓ/ POTE COM 100G.	POTE	30	R\$ 6,18	R\$ 185,40
42	PLASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA. CAIXA COM 100 UNIDEDES. <i>Especificação:</i> PLASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA. CAIXA COM 100 UNIDEDES.	CAIXA	25	R\$ 33,59	R\$ 839,75
43	POTE DAPPEN PLASTICO AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°. <i>Especificação:</i> POTE DAPPEN PLASTICO AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°.	UNIDADE	10	R\$ 4,21	R\$ 42,10
44	REMOVEDOR DE MANCHAS FRASCO 30ML. <i>Especificação:</i> REMOVEDOR DE MANCHAS FRASCO 30ML.	FRASCO	15	R\$ 40,91	R\$ 613,65
45	VASELINA, 500 ML.	UNIDADE	15	R\$ 39,94	R\$ 599,10



PREFEITURA DE
IBARETAMA



	<i>Especificação:</i> VASELINA, 500 ML.				
46	CREME DENTAL COM FLÚOR, BISNAGA DE 90GRAMAS. <i>Especificação:</i> CREME DENTAL COM FLÚOR, BISNAGA DE 90GRAMAS.	CAIXA	2.000	R\$ 3,21	R\$ 6.420,00
47	ESCOVA DENTAL CERDAS MACIAS E RETAS. <i>Especificação:</i> ESCOVA DENTAL CERDAS MACIAS E RETAS.	UNIDADE	500	R\$ 2,33	R\$ 1.165,00
48	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS. <i>Especificação:</i> ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS.	UNIDADE	1.000	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00
49	FLÚOR 500 ML. <i>Especificação:</i> FLÚOR 500 ML.	UNIDADE	100	R\$ 12,86	R\$ 1.286,00
VALOR TOTAL					R\$ 61.273,80

LOTE 02- ODONTOLÓGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ANESTÉSICO CLORIDRATO ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA, COM TUBETES DE 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES. <i>Especificação:</i> ANESTÉSICO CLORIDRATO ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA, COM TUBETES DE 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100	R\$ 187,12	R\$ 18.712,00
2	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA, COM TUBETES DE 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES. <i>Especificação:</i> ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA, COM TUBETES DE 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100	R\$ 139,13	R\$ 13.913,00
3	ANESTÉSICO CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2% COM FENILEFRINA, COM TUBETES DE 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES. <i>Especificação:</i> ANESTÉSICO CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2% COM FENILEFRINA, COM TUBETES DE 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100	R\$ 72,83	R\$ 7.283,00
4	ANESTÉSICO CLORIDRATO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA, COM TUBETES DE 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES. <i>Especificação:</i> ANESTÉSICO CLORIDRATO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA, COM TUBETES DE 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100	R\$ 142,50	R\$ 14.250,00



PREFEITURA DE
IBARETAMA



5	ANESTÉSICO CLORIDRATO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR, COM TUBETES EM CRISTAL 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES. <i>Especificação:</i> ANESTÉSICO CLORIDRATO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR, COM TUBETES EM CRISTAL 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100	R\$ 137,15	R\$ 13.715,00
6	ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAÍNA 20%. <i>Especificação:</i> ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAÍNA 20%.	POTE	100	R\$ 8,52	R\$ 852,00
VALOR TOTAL					R\$ 68.725,00

LOTE 03 - ODONTOLÓGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTE E DENTINA REF COR A 3,5 - <i>Especificação:</i> RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTE E DENTINA REF COR A 3,5 -	UNIDADE	100	R\$ 56,70	R\$ 5.670,00
2	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTE E DENTINA REF COR A 3. <i>Especificação:</i> RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTE E DENTINA REF COR A 3.	UNIDADE	25	R\$ 33,22	R\$ 830,50
3	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTE E DENTINA REF COR A 2. <i>Especificação:</i> RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTE E DENTINA REF COR A 2.	UNIDADE	80	R\$ 12,28	R\$ 982,40
4	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTE E DENTINA REF COR A 1. <i>Especificação:</i> RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTE E DENTINA REF COR A 1.	UNIDADE	80	R\$ 20,65	R\$ 1.652,00
5	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTE E DENTINA REF COR B1. <i>Especificação:</i> RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTE E DENTINA REF COR B1.	UNIDADE	30	R\$ 57,52	R\$ 1.725,60
6	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTE E DENTINA REF COR B2. <i>Especificação:</i> RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTE E DENTINA REF COR B2.	UNIDADE	30	R\$ 56,80	R\$ 1.704,00
VALOR TOTAL					R\$ 12.564,50

LOTE 04 - ODONTOLÓGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SERINGA PLÁSTICA TERMOPLÁSTICO; 10ML. <i>Especificação:</i> SERINGA PLÁSTICA	UNIDADE	50	R\$ 0,60	R\$ 30,00



PREFEITURA DE
IBARETAMA



	TERMOPLÁSTICO: 10ML.				
2	SUGADOR CIRÚGICO PARA SANGUE, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 40 UNIDADES. <i>Especificação:</i> SUGADOR CIRÚGICO PARA SANGUE, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CAIXA	150	R\$ 45,62	R\$ 6.843,00
3	GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO. <i>Especificação:</i> GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO.	PACOTE	100	R\$ 15,89	R\$ 1.589,00
4	SUGADOR USO ODONTOLÓGICO EM PVC ATOXICO PARA SALIVA. EMBALAGEM PCT C/ 40 UNIDADES. <i>Especificação:</i> SUGADOR USO ODONTOLÓGICO EM PVC ATOXICO PARA SALIVA. EMBALAGEM PCT C/ 40 UNIDADES.	PACOTE	300	R\$ 11,70	R\$ 3.510,00
5	MASCARA PROTETORA FACIAL ODONTOLÓGICA. <i>Especificação:</i> MASCARA PROTETORA FACIAL ODONTOLÓGICA.	UNIDADE	100	R\$ 26,25	R\$ 2.625,00
6	FIOS DE SUTURAS MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO 45 CM. <i>Especificação:</i> FIOS DE SUTURAS MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO 45 CM COR: PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2.0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	UNIDADE	100	R\$ 18,57	R\$ 1.857,00
7	FIOS DE SUTURAS MATERIAL: DE SEDA 03-0/ COM AGULHA. <i>Especificação:</i> FIOS DE SUTURAS MATERIAL: SEDA MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO 45 CM COR: PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2.0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UND.	CAIXA	150	R\$ 38,74	R\$ 5.811,00
8	IRM CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO- PÓ 38G E LIQ. 15 ML KIT. <i>Especificação:</i> IRM CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO- PÓ 38G E LIQ. 15 ML KIT.	KIT	20	R\$ 56,29	R\$ 1.125,80
9	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15C CAIXA COM 100 UNIDADES. <i>Especificação:</i> LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15C CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50	R\$ 53,33	R\$ 2.666,50



PREFEITURA DE
IBARETAMA



10	IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES, SELAMENTOS E FORRAMENTO. COR UNIVERSAL. CONJUNTO COM 1 FRASCO DE PÓ CONTENDO 10G E 1 FRASCO DE LÍQUIDO CONTENDO 8ML. <i>Especificação:</i> IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES, SELAMENTOS E FORRAMENTO. COR UNIVERSAL. CONJUNTO COM 1 FRASCO DE PÓ CONTENDO 10G E 1 FRASCO DE LÍQUIDO CONTENDO 8ML.	CONJUNTO	150	R\$ 47,83	R\$ 7.174,50
11	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PÓ E LIQUIDO - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO MODIFICADO POR RESINA. INDICADO PARA FORRAMENTO (TIPO III). COM TRIPLO MECANISMO DE POLIMERIZAÇÃO (INCLUINDO O FOTOPOLIMERIZÁVEL). KIT COM 10G DE PÓ E 8G DE LIQUIDO OU 9G DE PÓ E 5,5ML DE LIQUIDO. <i>Especificação:</i> IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PÓ E LIQUIDO - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO MODIFICADO POR RESINA. INDICADO PARA FORRAMENTO (TIPO III). COM TRIPLO MECANISMO DE POLIMERIZAÇÃO (INCLUINDO O FOTOPOLIMERIZÁVEL). KIT COM 10G DE PÓ E 8G DE LIQUIDO OU 9G DE PÓ E 5,5ML DE LIQUIDO.	CONJUNTO	100	R\$ 118,80	R\$ 11.880,00
VALOR TOTAL					R\$ 45.111,80

LOTE 05- ODONTOLÓGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	FILME DE PVC WYDA C/ 300M X 30CM LARGURA. <i>Especificação:</i> FILME DE PVC WYDA C/ 300M X 30CM LARGURA.	ROLO	50	R\$ 55,63	R\$ 2.781,50
2	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO. CAIXA COM 150 UNIDADES. <i>Especificação:</i> FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO. CAIXA COM 150 UNIDADES.	CAIXA	25	R\$ 174,81	R\$ 4.370,25
3	FIXADOR: DESTINADOS AO PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS.	FRASCO	40	R\$ 25,66	R\$ 1.026,40



PREFEITURA DE
IBARETAMA



	<i>Especificação:</i> FIXADOR: DESTINADOS AO PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAI INTRA- ORAIS. FRASCO COM 475 ML.				
4	MOLDURAS DE PAPEL PARA RAI X PERIAPICAL PACT COM 100UNID COM 100 UNIDADES. <i>Especificação:</i> MOLDURAS DE PAPEL PARA RAI X PERIAPICAL PACT COM 100UNID COM 100 UNIDADES.	PACOTE	20	R\$ 55,72	R\$ 1.114,40
5	PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCCLUSAL. DIMENSÕES 5X7 CM COMPATIVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL. <i>Especificação:</i> PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCLUSAL. DIMENSÕES 5X7 CM COMPATIVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL, CX COM 25 UND.	CAIXA	20	R\$ 244,11	R\$ 4.882,20
6	REVELADOR: DESTINADOS AO PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAI INTRA-ORAIS. <i>Especificação:</i> REVELADOR: DESTINADOS AO PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAI INTRA- ORAIS. FRASCO COM 475 ML.	FRASCO	25	R\$ 23,99	R\$ 599,75
VALOR TOTAL					R\$ 14.774,50

LOTE 06- ODONTOLÓGICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP CX COM 100 UNIDADES. <i>Especificação:</i> LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP CX COM 100 UNIDADES.	CAIXA	300	R\$ 44,33	R\$ 13.299,00
2	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CX COM 100 UNIDADES. <i>Especificação:</i> LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CX COM 100 UNIDADES.	CAIXA	300	R\$ 38,28	R\$ 11.484,00
3	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CX COM 100 UNIDADES. <i>Especificação:</i> LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CX COM 100 UNIDADES.	CAIXA	100	R\$ 41,95	R\$ 4.195,00
4	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G CX COM 100 UNIDADES. <i>Especificação:</i> LUVA DE	CAIXA	100	R\$ 39,95	R\$ 3.995,00



PREFEITURA DE
IBARETAMA



	PROCEDIMENTO TAMANHO G CX COM 100 UNIDADES.				
5	MÁSCARA DESCARTTÁVEL COM ELÁSTICO TRIPLA PROTEÇÃO CXA COM 50 UNIDADES. <i>Especificação:</i> MÁSCARA DESCARTTÁVEL COM ELÁSTICO TRIPLA PROTEÇÃO CXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	300	R\$ 16,52	R\$ 4.956,00
6	MÁSCARA DESCARTTÁVEL N95. <i>Especificação:</i> MÁSCARA DESCARTTÁVEL N95.	UNIDADE	250	R\$ 3,47	R\$ 867,50
7	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M. <i>Especificação:</i> PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M.	ROLO	80	R\$ 89,22	R\$ 7.137,60
8	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CMX100M. <i>Especificação:</i> PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CMX100M.	ROLO	80	R\$ 123,90	R\$ 9.912,00
9	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CMX100M. <i>Especificação:</i> PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CMX100M.	ROLO	80	R\$ 80,74	R\$ 6.459,20
10	PONTA ENHANCE PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO. <i>Especificação:</i> PONTA ENHANCE PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO.	KIT	40	R\$ 53,54	R\$ 2.141,60
11	ÓCULOS DE PROTEÇÃO. <i>Especificação:</i> ÓCULOS DE PROTEÇÃO.	UNIDADE	20	R\$ 7,14	R\$ 142,80
12	JALECO DESCARTAVEL. <i>Especificação:</i> JALECO DESCARTAVEL PACOTE C/ 1 UNIDADE TAMANHO GRANDE.	UNIDADE	50	R\$ 3,37	R\$ 168,50
13	CAIXA DESCARTEX PERFUROCORTANTE 7L. <i>Especificação:</i> CAIXA DESCARTEX PERFUROCORTANTE 7L.	UNIDADE	50	R\$ 4,68	R\$ 234,00
14	SODA CLORADA. <i>Especificação:</i> SODA CLORADA.	LITRO	50	R\$ 6,93	R\$ 346,50
15	LUVAS CIRURGICAS Nº 7,0. <i>Especificação:</i> LUVAS CIRURGICAS Nº 7,0.	PAR	80	R\$ 3,80	R\$ 304,00
16	LUVAS CIRURGICAS Nº 7,5. <i>Especificação:</i> LUVAS CIRURGICAS Nº 7,5.	PAR	80	R\$ 3,99	R\$ 319,20
17	LUVAS PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAIS (PVC). <i>Especificação:</i> LUVAS PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAIS (PVC).	PAR	50	R\$ 25,40	R\$ 1.270,00
VALOR TOTAL					R\$ 67.231,90

LOTE 07- ODONTOLÓGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	---------------	---------	--------------	----------------	-------------



PREFEITURA DE
IBARETAMA



1	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1011. <i>Especificação:</i> BROCA ALTA ROTAÇÃO 1011.	UNIDADE	80	R\$ 3,32	R\$ 265,60
2	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012. <i>Especificação:</i> BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012.	UNIDADE	80	R\$ 2,48	R\$ 198,40
3	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014. <i>Especificação:</i> BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014.	UNIDADE	80	R\$ 2,41	R\$ 192,80
4	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016. <i>Especificação:</i> BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016.	UNIDADE	80	R\$ 2,62	R\$ 209,60
5	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 HASTE LONGA. <i>Especificação:</i> BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 HASTE LONGA.	UNIDADE	80	R\$ 4,20	R\$ 336,00
6	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1034. <i>Especificação:</i> BROCA ALTA ROTAÇÃO 1034.	UNIDADE	80	R\$ 3,47	R\$ 277,60
7	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1035. <i>Especificação:</i> BROCA ALTA ROTAÇÃO 1035.	UNIDADE	80	R\$ 3,48	R\$ 278,40
8	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1092. <i>Especificação:</i> BROCA ALTA ROTAÇÃO 1092.	UNIDADE	80	R\$ 3,26	R\$ 260,80
9	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1093. <i>Especificação:</i> BROCA ALTA ROTAÇÃO 1093.	UNIDADE	80	R\$ 2,74	R\$ 219,20
10	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1094. <i>Especificação:</i> BROCA ALTA ROTAÇÃO 1094.	UNIDADE	80	R\$ 2,50	R\$ 200,00
11	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200. <i>Especificação:</i> BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200.	UNIDADE	80	R\$ 2,48	R\$ 198,40
12	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118F. <i>Especificação:</i> BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118F.	UNIDADE	80	R\$ 3,17	R\$ 253,60
13	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168F. <i>Especificação:</i> BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168F.	UNIDADE	80	R\$ 2,52	R\$ 201,60
14	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195F. <i>Especificação:</i> BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195F.	UNIDADE	80	R\$ 2,25	R\$ 180,00
15	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3205FF. <i>Especificação:</i> BROCA ALTA ROTAÇÃO 3205FF.	UNIDADE	80	R\$ 2,70	R\$ 216,00
16	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 06 (HASTE LONGA). <i>Especificação:</i> BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 06 (HASTE LONGA).	UNIDADE	80	R\$ 1,88	R\$ 150,40
17	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 08 (HASTE LONGA). <i>Especificação:</i> BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 08 (HASTE LONGA).	UNIDADE	80	R\$ 1,88	R\$ 150,40
18	BROCA CIRÚRGICA TRONCO- CÔNICA PARA ALTA ROTAÇÃO N. 701 (HASTE LONGA).	UNIDADE	80	R\$ 21,38	R\$ 1.710,40



PREFEITURA DE
IBARETAMA



	<i>Especificação:</i> BROCA CIRÚRGICA TRONCO-CÔNICA PARA ALTA ROTAÇÃO N. 701 (HASTE LONGA).				
19	BROCA CIRÚRGICA TRONCO-CÔNICA PARA ALTA ROTAÇÃO N. 702 (HASTE LONGA). <i>Especificação:</i> BROCA CIRÚRGICA TRONCO-CÔNICA PARA ALTA ROTAÇÃO N. 702 (HASTE LONGA).	UNIDADE	80	R\$ 12,78	R\$ 1.022,40
20	BROCA DE ZEKRYA, USO ODONTOLÓGICO, CIRÚRGICA, PARA CORTAR OSSO. <i>Especificação:</i> BROCA DE ZEKRYA, USO ODONTOLÓGICO, CIRÚRGICA, PARA CORTAR OSSO.	UNIDADE	80	R\$ 37,98	R\$ 3.038,40
21	BROCA ENDO-Z PARA ALTA ROTAÇÃO. <i>Especificação:</i> BROCA ENDO-Z PARA ALTA ROTAÇÃO.	UNIDADE	30	R\$ 28,51	R\$ 855,30
22	BROCA CABABIDE Nº 2. <i>Especificação:</i> BROCA CABABIDE Nº 2.	UNIDADE	30	R\$ 10,34	R\$ 310,20
23	BROCA CABABIDE Nº 4. <i>Especificação:</i> BROCA CABABIDE Nº 4.	UNIDADE	30	R\$ 12,96	R\$ 388,80
24	BROCA CABABIDE Nº 6. <i>Especificação:</i> BROCA CABABIDE Nº 6.	UNIDADE	30	R\$ 12,13	R\$ 363,90
25	BROCA CABABIDE Nº 8. <i>Especificação:</i> BROCA CABABIDE Nº 8.	UNIDADE	30	R\$ 11,92	R\$ 357,60
VALOR TOTAL					R\$ 11.835,80

LOTE 08 - ODONTOLÓGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR + CONTRA ÂNGULO). <i>Especificação:</i> CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR + CONTRA ÂNGULO).	UNIDADE	2	R\$ 461,57	R\$ 923,14
2	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO. <i>Especificação:</i> CANETA DE ALTA ROTAÇÃO.	UNIDADE	2	R\$ 780,51	R\$ 1.561,02
3	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 05 - SEM CABO. <i>Especificação:</i> ESPELHO BUCAL PLANO Nº 05 - SEM CABO.	UNIDADE	50	R\$ 4,93	R\$ 246,50
4	CABO PARA ESPELHO. <i>Especificação:</i> CABO PARA ESPELHO.	UNIDADE	50	R\$ 5,61	R\$ 280,50
5	ALAVANCA RETA TIPO APICAL. <i>Especificação:</i> ALAVANCA RETA TIPO APICAL.	UNIDADE	50	R\$ 53,72	R\$ 2.686,00
6	ALAVANCA APICAL TIPO SELDIN IL, IR, (CONJUNTO). <i>Especificação:</i> ALAVANCA APICAL TIPO SELDIN IL, IR, (CONJUNTO).	UNIDADE	50	R\$ 71,02	R\$ 3.551,00

[Handwritten signature in blue ink]



PREFEITURA DE
IBARETAMA



7	ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITA IR. <i>Especificação:</i> ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITA IR.	UNIDADE	50	R\$ 29,94	R\$ 1.497,00
8	ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQUERDA IL. <i>Especificação:</i> ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQUERDA IL.	UNIDADE	50	R\$ 34,83	R\$ 1.741,50
9	ALAVANCA POTTS DIREITA IR. <i>Especificação:</i> ALAVANCA POTTS DIREITA IR.	UNIDADE	50	R\$ 87,16	R\$ 4.358,00
10	ALAVANCA POTTS ESQUERA IL. <i>Especificação:</i> ALAVANCA POTTS ESQUERA IL.	UNIDADE	50	R\$ 75,17	R\$ 3.758,50
11	BANDEJA INOX MEDIA 22 X 12 X 01. <i>Especificação:</i> BANDEJA INOX MEDIA 22 X 12 X 01.	UNIDADE	15	R\$ 31,81	R\$ 477,15
12	BANDEJA INOX PEQUENA 22 X 9 X 1,5CM. <i>Especificação:</i> BANDEJA INOX PEQUENA 22 X 9 X 1,5CM.	UNIDADE	20	R\$ 33,30	R\$ 666,00
13	ESTOJO INOX TAM 36X16X08 CM. <i>Especificação:</i> ESTOJO INOX TAM 36X16X08 CM.	UNIDADE	14	R\$ 120,28	R\$ 1.683,92
14	LIMA PARA OSSO DUPLA. <i>Especificação:</i> LIMA PARA OSSO DUPLA.	UNIDADE	25	R\$ 61,95	R\$ 1.548,75
15	PORTA ALGODÃO (INOX). <i>Especificação:</i> PORTA ALGODÃO (INOX).	UNIDADE	25	R\$ 46,95	R\$ 1.173,75
16	PORTA AGULHA MAYO 14 MM. <i>Especificação:</i> PORTA AGULHA MAYO 14 MM.	UNIDADE	60	R\$ 34,86	R\$ 2.091,60
17	PINÇA CLÍNICA. <i>Especificação:</i> PINÇA CLÍNICA.	UNIDADE	60	R\$ 15,53	R\$ 931,80
18	SINDESMÓTOMO. <i>Especificação:</i> SINDESMÓTOMO.	UNIDADE	60	R\$ 27,39	R\$ 1.643,40
19	SERINGA DE CARPULE SEM REFLUXO. <i>Especificação:</i> SERINGA DE CARPULE SEM REFLUXO.	UNIDADE	80	R\$ 41,70	R\$ 3.336,00
20	TESOURA CIRURGICA P 12CM COM PONTA CURVA IRIS. <i>Especificação:</i> TESOURA CIRURGICA P 12CM COM PONTA CURVA IRIS.	UNIDADE	80	R\$ 20,66	R\$ 1.652,80
21	TESOURA RETA DE ÍRIS. <i>Especificação:</i> TESOURA RETA DE ÍRIS.	UNIDADE	80	R\$ 36,11	R\$ 2.888,80
22	PONTA PÉRIO SUB PARA USO NO APARELHO DE ULTRASSOM. <i>Especificação:</i> PONTA PÉRIO SUB PARA USO NO APARELHO DE ULTRASSOM.	UNIDADE	50	R\$ 71,83	R\$ 3.591,50
23	SONDA PERIODONTAL OMS. <i>Especificação:</i> SONDA PERIODONTAL OMS.	UNIDADE	80	R\$ 14,83	R\$ 1.186,40
24	COLHER DE DENTINA Nº 14. <i>Especificação:</i> COLHER DE DENTINA Nº 14.	UNIDADE	50	R\$ 9,41	R\$ 470,50
25	COLHER DE DENTINA Nº 17. <i>Especificação:</i> COLHER DE DENTINA Nº 17.	UNIDADE	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
26	COLHER DE DENTINA Nº 18. <i>Especificação:</i> COLHER DE DENTINA Nº 18.	UNIDADE	18	R\$ 12,39	R\$ 223,02



PREFEITURA DE
IBARETAMA



27	CURETA DE DENTINA Nº 11. ½. <i>Especificação:</i> CURETA DE DENTINA Nº 11. ½.	UNIDADE	50	R\$ 21,29	R\$ 1.064,50
28	ESPATULA DE INSERÇÃO Nº1. <i>Especificação:</i> ESPATULA DE INSERÇÃO Nº1.	UNIDADE	45	R\$ 11,05	R\$ 497,25
29	MACRO MODELO DE ARCADA DENTARIA, FEITO COM BORRACHA, COM ARTICULADOR CONFECCIONADO COM RESINA. <i>Especificação:</i> MACRO MODELO DE ARCADA DENTARIA, FEITO COM BORRACHA, COM ARTICULADOR CONFECCIONADO COM RESINA.	UNIDADE	2	R\$ 331,67	R\$ 663,34
30	MACRO MODELO ESCOVA DENTAL CABO FEITO EM PROPILENO E CERDAS EM NYLON, COMPRIMENTO 35CM. <i>Especificação:</i> MACRO MODELO ESCOVA DENTAL CABO FEITO EM PROPILENO E CERDAS EM NYLON, COMPRIMENTO 35CM.	UNIDADE	2	R\$ 1,59	R\$ 3,18
31	CURETA CIRURGICA DE LUCAS. <i>Especificação:</i> CURETA CIRURGICA DE LUCAS.	UNIDADE	50	R\$ 21,40	R\$ 1.070,00
32	CURETA DE DENTINA Nº 05. <i>Especificação:</i> CURETA DE DENTINA Nº 05.	UNIDADE	50	R\$ 29,13	R\$ 1.456,50
33	CABO PARA BISTURI Nº 3. <i>Especificação:</i> CABO PARA BISTURI Nº 3.	UNIDADE	800	R\$ 15,42	R\$ 12.336,00
34	CURETA PERIODONTAL UNIVERSAL MC CALL 13-14. <i>Especificação:</i> CURETA PERIODONTAL UNIVERSAL MC CALL 13-14.	UNIDADE	30	R\$ 40,53	R\$ 1.215,90
35	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY 5-6. <i>Especificação:</i> CURETA PERIODONTAL DE GRACEY 5-6.	UNIDADE	40	R\$ 12,27	R\$ 490,80
36	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY 7-8. <i>Especificação:</i> CURETA PERIODONTAL DE GRACEY 7-8.	UNIDADE	40	R\$ 13,50	R\$ 540,00
37	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY 11-12. <i>Especificação:</i> CURETA PERIODONTAL DE GRACEY 11-12.	UNIDADE	40	R\$ 17,14	R\$ 685,60
38	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY 13-14. <i>Especificação:</i> CURETA PERIODONTAL DE GRACEY 13-14.	UNIDADE	40	R\$ 118,24	R\$ 4.729,60
39	DESCOLADOR DE MOLT 9. <i>Especificação:</i> DESCOLADOR DE MOLT 9.	UNIDADE	50	R\$ 44,04	R\$ 2.202,00
40	ESPATULA SUPRA FILL Nº 0,5. <i>Especificação:</i> ESPATULA SUPRA FILL Nº 0,5.	UNIDADE	40	R\$ 20,02	R\$ 800,80
41	ESPATULA DE HOLLENBACK 3S. <i>Especificação:</i> ESPATULA DE HOLLENBACK 3S.	UNIDADE	40	R\$ 59,93	R\$ 2.397,20
42	SONDA EXPLORADORA Nº 5. <i>Especificação:</i> SONDA EXPLORADORA Nº 5.	UNIDADE	40	R\$ 12,83	R\$ 513,20



PREFEITURA DE
IBARETAMA



43	ESPATULA DE CIMENTO Nº 24. <i>Especificação:</i> ESPATULA DE CIMENTO Nº 24.	UNIDADE	40	R\$ 12,61	R\$ 504,40
44	AFASTADOR EXPANDER. <i>Especificação:</i> AFASTADOR EXPANDER.	UNIDADE	20	R\$ 17,62	R\$ 352,40
45	AFASTADOR DE MINESSOTA. <i>Especificação:</i> AFASTADOR DE MINESSOTA.	UNIDADE	30	R\$ 21,52	R\$ 645,60
VALOR TOTAL					R\$ 76.736,82

LOTE 09 - ODONTOLÓGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	FÓRCEPS INFANTIL Nº 101. <i>Especificação:</i> FÓRCEPS INFANTIL Nº 101.	UNIDADE	60	R\$ 91,39	R\$ 5.483,40
2	FÓRCEPS INFANTIL Nº 150. <i>Especificação:</i> FÓRCEPS INFANTIL Nº 150.	UNIDADE	60	R\$ 76,61	R\$ 4.596,60
3	FÓRCEPS INFANTIL Nº 16. <i>Especificação:</i> FÓRCEPS INFANTIL Nº 16.	UNIDADE	60	R\$ 81,05	R\$ 4.863,00
4	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151. <i>Especificação:</i> FÓRCEPS INFANTIL Nº 151.	UNIDADE	60	R\$ 83,11	R\$ 4.986,60
5	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18R. <i>Especificação:</i> FÓRCEPS INFANTIL Nº 18R.	UNIDADE	60	R\$ 64,60	R\$ 3.876,00
6	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18L. <i>Especificação:</i> FÓRCEPS INFANTIL Nº 18L.	UNIDADE	60	R\$ 78,36	R\$ 4.701,60
7	FÓRCEPS INFANTIL Nº 17. <i>Especificação:</i> FÓRCEPS INFANTIL Nº 17.	UNIDADE	40	R\$ 69,87	R\$ 2.794,80
8	FÓRCEPS INFANTIL Nº 65. <i>Especificação:</i> FÓRCEPS INFANTIL Nº 65.	UNIDADE	60	R\$ 83,92	R\$ 5.035,20
9	FÓRCEPS INFANTIL Nº 69. <i>Especificação:</i> FÓRCEPS INFANTIL Nº 69.	UNIDADE	25	R\$ 83,35	R\$ 2.083,75
10	FÓRCEPS Nº 101. <i>Especificação:</i> FÓRCEPS Nº 101.	UNIDADE	25	R\$ 92,31	R\$ 2.307,75
11	FÓRCEPS Nº 150. <i>Especificação:</i> FÓRCEPS Nº 150.	UNIDADE	25	R\$ 80,40	R\$ 2.010,00
12	FÓRCEPS Nº 16. <i>Especificação:</i> FÓRCEPS Nº 16.	UNIDADE	25	R\$ 90,22	R\$ 2.255,50
13	FÓRCEPS Nº 151. <i>Especificação:</i> FÓRCEPS Nº 151.	UNIDADE	25	R\$ 98,22	R\$ 2.455,50
14	FÓRCEPS Nº 18R. <i>Especificação:</i> FÓRCEPS Nº 18R.	UNIDADE	25	R\$ 78,63	R\$ 1.965,75
15	FÓRCEPS Nº 18L. <i>Especificação:</i> FÓRCEPS Nº 18L.	UNIDADE	25	R\$ 80,05	R\$ 2.001,25
16	FÓRCEPS Nº 17. <i>Especificação:</i> FÓRCEPS Nº 17.	UNIDADE	25	R\$ 90,50	R\$ 2.262,50
17	FÓRCEPS Nº 65. <i>Especificação:</i> FÓRCEPS Nº 65.	UNIDADE	25	R\$ 84,29	R\$ 2.107,25
18	FÓRCEPS Nº 69. <i>Especificação:</i> FÓRCEPS Nº 69.	UNIDADE	25	R\$ 83,35	R\$ 2.083,75
VALOR TOTAL					R\$ 57.870,20

LOTE 10 - ODONTOLÓGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AUTOCLAVE MATERIAL AÇO INOX. TIPO HORIZONTAL. MODELO	UNIDADE	5	R\$ 6.686,00	R\$ 33.430,00



PREFEITURA DE
IBARETAMA



GRACITACIONAL, AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICA SISTEMA DE LIMPEZA, SEGURANÇA, SECAGEM PORTA FECHADA, VOLUME CAMARA CERCA DE 20 LITROS NO MONIMO. COMPOSIÇÃO SENSOES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARME, OUTROS COMPONENTES 3 BANDEJAS. <i>Especificação:</i> AUTOCLAVE MATERIAL AÇO INOX, TIPO HORIZONTAL, MODELO GRACITACIONAL, OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL. SISTEMA DE LIMPEZA, SEGURANÇA, SECAGEM PORTA FECHADA, VOLUME CAMARA CERCA DE 20 LITROS NO MONIMO, COMPOSIÇÃO SENSOES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARME, OUTROS COMPONENTES 3 BANDEJAS.	OPERAÇÃO DIGITAL, ADICIONAL.				
VALOR TOTAL					RS 33.430,00

LOTE 11- ODONTOLÓGICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA - ESTRUTURA CONSTRUIDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REVESTIDA EM POLIESTIRENO. <i>Especificação:</i> CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA - ESTRUTURA CONSTRUIDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REVESTIDA EM POLIESTIRENO.	UNIDADE	4	R\$ 10.233,33	R\$ 40.933,32
VALOR TOTAL					RS 40.933,32

LOTE 12- ODONTOLÓGICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CUBA EM AÇO INOX PARA SORO, TAMANHO PEQUENA. <i>Especificação:</i> CUBA EM AÇO INOX PARA SORO, TAMANHO PEQUENA.	UNIDADE	30	R\$ 14,81	R\$ 444,30
2	DESCOLADOR DE FREER. <i>Especificação:</i> DESCOLADOR DE FREER.	UNIDADE	30	R\$ 101,67	R\$ 3.050,10
3	PLACA DE VIDRO 12CM. <i>Especificação:</i> PLACA DE VIDRO 12CM.	UNIDADE	50	R\$ 16,11	R\$ 805,50
4	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA. <i>Especificação:</i> CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA.	UNIDADE	5	R\$ 343,67	R\$ 1.718,35
5	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA COMPOSTAS, COM TRANSMISSÃO DE LUZ EMITIDA POR LEDS I (DIODO EMISSOR DE LUZ), COMPATÍCEL COM TODAS I AS RESINAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS (QUE POSSUAM CANFOROQUINONA EM SUS	UNIDADE	5	R\$ 1.091,45	R\$ 5.457,25



PREFEITURA DE
IBARETAMA



	COMPOSIÇÃO) DISPONÍVEIS NO MERCADO. <i>Especificação:</i> APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA COMPOSTAS, COM TRANSMISSÃO DE LUZ EMITIDA POR LEDS 1 (DIODO EMISSOR DE LUZ), COMPATÍVEL COM TODAS 1 AS RESINAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS (QUE POSSUAM CANFOROQUINONA EM SUS COMPOSIÇÃO) DISPONÍVEIS NO MERCADO.				
6	SELADOR DE EMBALAGEM MATERIAL: POLIPROPILENO, VOLTAGEM: 110/220V. FUNCIONAMENTO: MANUAL, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO ENVELOPE DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLADOR TEMPO DE SOLDA, SELAGEM DE 30 CM. <i>Especificação:</i> SELADOR DE EMBALAGEM MATERIAL: POLIPROPILENO, VOLTAGEM: 110/220V. FUNCIONAMENTO: MANUAL, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO ENVELOPE DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLADOR TEMPO DE SOLDA, SELAGEM DE 30 CM.	UNIDADE	5	R\$ 534,33	R\$ 2.671,65
7	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PARA TRATAMENTO PERIODONTAL. <i>Especificação:</i> ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PARA TRATAMENTO PERIODONTAL.	UNIDADE	5	R\$ 2.145,00	R\$ 10.725,00
8	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PARA A PRODUÇÃO DE AR COMPRIMIDO, INSETO DE ÓLEO ACCIONADO POR 1 MOTOR DE DOIS CILINDROS PARA FORNECER VOLUMES DE AR DISCRETOS. TANQUE DE 25 LT E PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 8 BAR. <i>Especificação:</i> COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PARA A PRODUÇÃO DE AR COMPRIMIDO, INSETO DE ÓLEO ACCIONADO POR 1 MOTOR DE DOIS CILINDROS PARA FORNECER VOLUMES DE AR DISCRETOS. TANQUE DE 25 LT E PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 8 BAR	UNIDADE	5	R\$ 4.476,92	R\$ 22.384,60
VALOR TOTAL					R\$ 47.256,75

Prefeitura Municipal de IBARETAMA-CE, em 27 de setembro de 2022.


João de Castro Chagas Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE